



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-00, Murici AL
CNPJ nº 12.332953/0001-36
Fone / Fax: (82) 286-1203

LEI Nº 397/2005 DE 13 DE MAIO DE 2005

Dá a atual Rua em Projeto que dá início do Estádio Municipal, até o Conjunto Arnon de Mello, a denominação de Rua João Lopes Ferreira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI, Estado de Alagoas, decreta, e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua João Lopes Ferreira**, a atual Rua em Projeto que dá início do Estádio Municipal até o Conjunto Arnon de Mello.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se todas as disposições em contrários.

Palácio Municipal em Murici-AL, 13 de maio de 2005.


Renan Calheiros Filho
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (2005).


João Eudes Araújo Calheiros
Secretário Municipal de Administração e Finanças